



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1783, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

PRORROGA POR MAIS 1(UM) ANO O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter candidatos aptos mediante concurso público sob o nº 01/2015, Autorizado pelo Decreto Municipal nº 1715, de 20 de janeiro de 2015 para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo;

CONSIDERANDO que há listagem de funções aptos a serem chamados sem a realização de novo concurso público;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Nos termos do Decreto Municipal nº 1715, de 20 de janeiro de 2016, em seu artigo 3º, fica prorrogado por mais 1(um) ano a validade do resultado do Concurso Público nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

01/2015, Homologado pelo Decreto nº 1736, de 24 de abril de 2015, a contar da sua publicação, ocorrida em 25 de abril de 2015.

ARTIGO 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espirito Santo do Turvo, 10 de março de 2016.

**JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL**